OFÍCIO DO EXPEDIENTE 48/2023

Ilustríssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de São João da Boa Vista-SP

Em virtude da ação da Administração Municipal efetuada na mudança da sinalização de trânsito na Rua Racticliff, Bairro Pratinha, nesta cidade , em 08 de março de 2023, suprimindo toda e qualquer vaga de estacionamento de veículos em todo um quarteirão desta rua, os moradores, comerciantes e cidadãos vem por meio desta, expressar sua indignação e pedir providências, baseados nos seguintes termos:

1) A referida supressão total da faixa de acostamento ocorreu nas primeiras horas do dia 08 de março de 2023, surpreendendo moradores, comerciantes e transeuntes; e sobre tal vejamos:

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 60. Orientam-se, no que couber, pelas regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas, observado o disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012:

III – os estudos prévios de impacto de vizinhança;

"Estudos estes que pelo caráter arbitrário e conclusão açodada e unilateral, infringem de forma incontestável tal artigo".

2) Igualmente de forma equivocada, ao suprimir em sua totalidade as vagas de estacionamento do referido logradouro, a Administração Municipal desconsidera inúmeros Artigos, Paragrafos e Incisos de leis federais, estaduais e municipais, que de forma suscinta descrevo:

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, Estatuto do Idoso
Art. 41. É assegurada a reserva para as pessoas idosas, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à pessoa idosa.
LEI Nº 14.423, DE 22 DE JULHO DE 2022, Estatuto do Idoso
"**Art. 3º É obrigação do poder público assegurar à pessoa idosa**, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e **à convivência familiar e comunitária.** IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
"**Art. 4º** Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de **negligência, discriminação**, violência, crueldade ou **opressão**, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa.
"**Art. 10.** É obrigação do Estado e da sociedade assegurar **à pessoa idosa a liberdade**...
"**Art. 19.** Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
A Disposição dos Vereadores
Presidente

serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: III – Conselho Municipal da Pessoa Idosa; **§ 1º** Para os efeitos desta Lei, considera-se **violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão** praticada em local público ou privado **que lhe cause sofrimento físico ou psicológico.**
"**Art. 41. É assegurada** a reserva para **as pessoas idosas**, nos termos da lei local, de **5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados**, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à pessoa idosa." (NR)
"**Art. 44.** As medidas de proteção à pessoa idosa previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os **fins sociais** a que se destinam e o **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**."
E Inumeros outros artigos, parágrafos e incisos destas leis federais.

Ora resta incontroverso que a Supressão Total das vagas de estacionamento no referido quarteirão da rua Racticliff, localidade esta publicamente conhecida como composta de **moradores idosos**; mostra-se equivocada ao coibir o livre acesso às suas residências, ao convívio social ou a moradores de outras localidades frequentarem o comércio local, posto que não existe mais a possibilidade de estacionamento de veículos nesta, uma inexorável afronta a tais princípios jurídicos.

Não obstante, a **LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ordena:**

Art. 35. É finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego **promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho.**
Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, **devem ser reservadas vagas próximas** aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, **para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade...** **§ 1º** As vagas a que se refere o caput deste artigo devem **equivaler a 2% (dois por cento) do total**
Art. 53. A acessibilidade é direito que garante **à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver** de forma independente e exercer **seus direitos de cidadania e de participação social.**
Art. 54. São sujeitas ao cumprimento das disposições desta lei e de outras normas relativas à acessibilidade, sempre que houver interação com a matéria nela regulada: **I – a aprovação de projeto arquitetônico e urbanístico a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;**
Art. 59. Em qualquer intervenção nas **vias e nos espaços públicos, o poder público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços devem garantir, de forma segura, a fluidez do trânsito e a livre circulação e acessibilidade das**

pessoas, durante e após sua execução.
Art. 60. Orientam-se, no que couber, pelas regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas, observado o disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012: **III – os estudos prévios de impacto de vizinhança;**

Inúmeros outros artigos, parágrafos e incisos desta lei, também poderiam ser citados; destaca-se no entanto, a forma açodada e arbitrária, que a supressão total das vagas, por parte da Adminitração Municipal representa a esta comunidade, ao ignorar o **Art. 60. da referida Lei; não realizando de qualquer forma, o estudo de impacto de vizinhança.**

Oportunamente, ressalta-se que diante dos percentuais estabalebecidos em Lei, para respectivamente 5% das vagas Idosos e 2% das vagas para pessoas com deficiência, de estacionamento; o coeficiênte de vagas estabelecido neste quarteirão é ZERO em sua totalidade, tornando-o **INACESSÍVEL** a idosos e pessoas com deficiência, afrontando inequivocamente a Constituição Federal.

3) Da ótica MUNICIPAL, **LEI Nº 3.462, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013 "Institui o Plano Municipal de Acessibilidade, e dá outras providências;** de onde extrai-se:

Art. 5º - O atendimento nos espaços externos e de uso comum dos locais com destinação pública ou coletiva às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato. § 1º - O tratamento diferenciado inclui, dentre outros aspectos: I - **disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;**
Art. 11 - Em qualquer intervenção em vias, próprios municipais e demais espaços de uso público, **o Executivo Municipal** e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços **garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução**, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e as demais referências normativas vinculadas ao tema acessibilidade, na legislação específica e nesta lei, observado o disposto no § 1º do Art. 11 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e posteriores alterações.
Art. 22 - Nos estacionamentos de uso público ou de uso coletivo, serão reservados, pelo menos, 2% (dois por cento) do total de vagas para veículos que transportem pessoa com deficiência, **sendo assegurada**, no mínimo, 1 (uma) vaga, **em locais próximos à entrada ou ao dispositivo de deslocamento vertical das edificações**
Art. 23 - Nos estacionamentos de uso público ou de uso coletivo, serão reservados, pelo menos, 5% (cinco por cento) do total de vagas para veículos que transportem o idoso, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, **em locais próximos à entrada ou ao dispositivo de deslocamento vertical das edificações**, de fácil acesso à circulação de

pessoas

Inúmeros outros Artígos, parágrafos e incisos da referida lei poderiam ser citados, ao confrontar-se a equivocada decisão da Admnistração Pública deste Município, ao suprimir em sua totalidade as vagas de estcionamento do referido logradouro, sendo incontroverso que retoricamente do âmbito municipal, os direitos assegurados a estes munícipes encontram-se cerceados.

4) Afasta-se de forma veemente, a caracterização deste logradouro como **Área de Segurança**, assim como o define o **Art. 6º da Resolução CONTRAN Nº 965 DE 17/05/2022,** pela **inexistência de** edificações públicas ou consideradas especiais, nas quais a parada e o estacionamento são proibidos, sendo vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo; caracterização única que justificaria tal conturba ação da Administração Publica Municipal.

5) **Da realidade empresarial,** onde os estabelecimentos de comércio e serviços instalados nesta localidade, encontram-se relegados a inviabilidade, haja vista a inacessibilidade dos veículos de clientes às imediações; gerando a partir de tal, queda no faturamento, demissões, encerramento de atividades e por conseguinte queda na arrecadação de impostos nas diversas esferas administrativas.

   Sequer em virtude de reformas ou construção neste logradouro, a solicitação de caçambas de entulho seriam viáveis, a partir da supressão da faixa de estacionamento; inviabilizando melhorias ou adequações necessárias aos serviços prestados por estes.

6) Sobre a NOTA DE INFORMAÇÃO emitida pelo Sr. Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança, à uma emissora de rádio local, sobre a justificativa de tal alteração no tráfego da RUA RACTICLIFF, na íntegra, transcreve-se:

" NOTA DE INFORMAÇÃO

O Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista atendendo aos pedidos dos comerciantes e moradores da Rua Ractcliff acerca da proibição de estacionamento de veículos no trecho compreendido entre os números 11 e 6, do lado ímpar, e entre os números 10 e 62, lado par, esclarece que a via trata-se de uma das entradas da cidade com intenso fluxo de automóveis, com destaque para os caminhões e ônibus com dimensões nos limites estabelecidos pela Resolução 210, de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito, que são para veículos, com ou sem carga:

I – largura máxima: 2,60m; e

II – altura máxima: 4,40m.

A citada resolução desconsidera os espelhos retrovisores que, no caso dos caminhões, avançam 0,40 m de cada lado, em média, portanto, devemos considerar a largura máxima em 3,40 m.

Na transposição da Avenida Rodrigues Alves para a Rua Ractcliff há uma curva à direita, em nível com linha férrea, que exige a abertura em ângulo para os veículos que trafegam neste sentido. Assim, o início da Rua Ractcliff deve possuir dimensões suficientes para atender ao fluxo de veículos com segurança em ambos os sentidos.

A sinalização no local foi realizada por empresa contratada pelo Estado de São Paulo, sob a supervisão de engenheiro do CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, que fez a medição no início da via e constatou sua metragem em 8,70 m, portanto incompatível para implantar duas faixas de rolamento e uma de estacionamento, sob pena de colocar em risco a segurança viária local, contabilizando as larguras do estacionamento, das faixas de sinalização e de rolamento.

Foram mantidas as vagas para estacionamento nas ruas transversais à Rua Ractclif e encontra-se em estudo a criação de um bolsão de estacionamento na Rua dos Tavares.

São João da Boa Vista, 13de março de 2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO

Diretor de Trânsito e Segurança"

De seu inteiro teor extrai-se que:

O referido Diretor de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista em sua infundada justificativa de ação, vale-se de **RESOLUÇÃO REVOGADA**, pelo Art. 64. e ratificada pelo Art. 65. da **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**, sendo esta sim, a balizadora e norteadora sobre o referido tema; e sobre tal é discorrido:

Sobre as dimensões regulamentares para veículos, com ou sem carga, que não necessitam de AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO ou AE, o Art. 4 da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, prevê:

I - largura máxima: 2,60 m; e

II - altura máxima: 4,40 m.

Em veículos em circulação, com dimensões excedentes aos limites definidos nesta Resolução; e como assim os caracteriza o referido Diretor de Trânsito, como "caminhões e ônibus, e devido a seus retrovisores, possuirem uma largura "média de 3,40m; a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 prevê:

Art. 13. Os veículos em circulação, com dimensões excedentes aos limites fixados no art. 4º, poderão circular até seu sucateamento, mediante **Autorização Especial, e segundo critérios**:

I - para veículos de até 2,86 m de largura, será concedida **Autorização Especial, de forma definitiva**.

II - para os veículos cujas dimensões excedam os limites previstos no inciso I e considerando os limites dessa via, poderá ser concedida, pelo OEER, **AE de forma definitiva**, obedecendo aos seguintes parâmetros: a) volume de tráfego; b) traçado da via; e c) projeto do conjunto veicular, indicando dimensão de largura, comprimento e altura, número de eixos, distância entre eles e pesos.

Ora, vislumbra-se nos Artigos pertinentes da Resolução vigente, a previsão de emissão de uma Autorização Especial, para os veículos com dimensões mencionadas pelo referido Diretor de Trânsito, além da condicionante análise da via, demonstrados no II do Art.13.

Em momento algum, é prevista a adequação da via de tráfego a tais veículos especiais, e sim, sua permissão de tráfego deve ser restringida, e somente pemitida a partir da emissão de tal autorização e segundo a capacidade de absorção da via; onde a inversão dos fatores e valores, resultou na atabalhoada mudança de tráfego na rua em questão, prejudicando moradores, comerciantes e transeuntes.

Ainda sobre a NOTA de ESCLARECIMENTO, a inesistência de considerações sobre **espelhos retrovisores** na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, não habilita o Departamento de Trânsito e Segurança a legislar sobre o tema, de onde o ordenamento jurídico ressalta:

> Seabra Fagundes, *"administrar é aplicar a lei de ofício"*.
>
> *Ao agente público no exercício da função administrativa cabe o dever de cumprir a lei em seus exatos termos, porquanto esta é fruto da vontade legislativa, que por sua vez exterioriza através da lei a vontade do Estado. Como agente público responsável em atingir os fins do Estado não lhe é dado se afastar das vontades do Estado, e as vontades do Estado encontram na lei a sua exteriorização.*
>
> *Ao agente público no exercício da função administrativa cabe o dever de cumprir a lei em seus exatos termos, porquanto esta é fruto da vontade legislativa, que por sua vez exterioriza através da lei a vontade do Estado. Como agente público responsável em atingir os fins do Estado não lhe é dado se afastar das vontades do Estado, e as vontades do Estado encontram na lei a sua exteriorização.*
>
> Ainda José Roberto Vieira ao pronunciar que: *"reina paz quanto ao curvar-se da administração perante a lei. Não fosse assim, seria pisoteado o Estado de Direito, num lastimável movimento de recuo histórico e político"*.

No que tange o ledo engano em auto-proclamar a mensuração de 3,40m como se prevista fosse do Código Nacional de Trânsito, salientando-se o retórico equivoco cometido pelo referido Departamento.

Diametralmente oposta, ao posicionamento do Departamento de Trânsito, e segundo a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 , a Rua Ractcliff não deve ser adequada ao tráfego de alguns veículos especiais, mas sim, Administração Pública deve estudar a permissão para que tais veículos trafeguem nesta via, conforme legislação federal vigente. Ressalta-se no entanto, que por relatos de moradores locais, tal modelo de sinalização de trânsito de mão dupla com estacionamento em um dos lados, vigorou por mais de 70 anos, atendendo o fluxo de veículos com segurança em ambos os sentidos.

Retóricamente, a NOTA DE ESCLARECIMENTO emitida pelo Departamento de Trânsito, subverte a **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE** 2021 ao constatar que a metragem de 8,70m (que obrigatoriamente deve ser revisada) da Rua Racticliff era imcompatível com o sistema de duas faixas de rolamento e uma de estacionamento, que sempre foi adotado a mais de 70 anos , de forma fluida; mas esquíva-se a executar a fiscalização do trânsito no âmbito de competência do Município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, como assim previsto no Art. 94. da Lei Ordinária nº 4.654, de 31 de março de 2020, normatizando sim, a Autorização Especial prevista pelo CONTRAN, sobre a segurança viária local em se permitir o tráfego de tais veículos.

De forma controversa, não foram mantidas as vagas para estacionamento nas ruas transversais à Rua Ractclif, pois há, somente, a diminuta Rua dos Tavares, como transversal ao trecho prejudicado por tais alterações. E sobre o estudo a criação de um bolsão de estacionamento na Rua dos Tavares; reincidentemente, os moradores de tal logradouro desconhecem a proposta deste projeto por parte do referido Departamento, assim como os moradores e comerciantes da Racticliff, desconheciam os planos de supressão dos estacionamento nesta rua, que em nada atende as necessidades e anseios destes munícipes.

Destaque-se que : O Art. 61. da **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021,** não conferem as autoridades municipais a competência para fixar mensurações restritivas às vias sob sua circunscrição, e sim, fixar valores mais restritívos quanto ao peso e as dimensões dos veículos que nela transitam, donde averigua-se frente ao fato em questão, a retórica, persistente e tácita subversão da legislação vigente, em desfavor da população de São João da Boa Vista.

7) Até a finalização deste documento, conta-se com em Abaixo Assinado, um número de **116 assinaturas de cidadãos de São João da Boa Vista-SP, contra a medida de supressão da faixa de estacionamento na Rua Racticliff,** sendo certo a elevação de tal numerário quando da avaliação deste, por esta Nobre Casa.

Diante do exposto, pedimos a intervenção da Câmara dos Vereadores de São João da Boa Vista, junto à Administração Municipal, no intúito de reverter e sanar este equívoco prejudicial da Secretaria de Trânsito, que tantos transtornos trouxe a moradores, comerciantes, comunidade e cidadãos desta localidade, de forma amigável e imediata, sem o qual a judicialização dos fatos será inevitável.

Abaixo-Assinado (#59000): Mudança na sinalização de trânsito na Rua Racticliff, Prejudica moradores e comércio local:

Destinatário: Moradores e Comércio da Rua Racticliff

A Rua Racticliff no Pratinha em São João da Boa Vista, já foi outrora, o Centro Comercial da cidade! Neste 08/03/2023, sem qualquer consulta a moradores e comerciantes, a faixa para estacionamento de veículos foi suprimida, dando lugar a um injustificável alargamento das faixas. Moradores não podem mais estacionar seu veículo em frente a sua residência, clientes não possuem local de estacionamento, refletindo diretamente em perdas econômicas, na inviabilidade do comércio local, demissões de funcionários e por conseguinte, queda na arrecadação de impostos para o Município. No formato de sinalização de trânsito que SEMPRE vigorou na Rua Racticliff, a mão dupla e o estacionamento unilateral promovia a fluidez do trânsito, sem prejudicar os que aqui habitam ou frequentam, porém sem qualquer estudo de impacto que tal mudança acarretará, o próprio aumento da velocidade no local ainda acarretará a possibilidade de graves acidentes envolvendo veículos e transeuntes. É importante a imediata mobilização dos cidadãos de São João da Boa Vista, contra esta atitude arbitrária e equivocada que prejudicará a todos nós. Contamos com o seu apoio!

0001. Nome: Julio Alves de Souza <js.cabeleireiros@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0002. Nome: Paulo Câmara <pauloeduardo.cam@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0003. Nome: José Eduardo Jorge <eduardojorge1703@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0004. Nome: Carlos Eduardo Bertholucci <carlosbertholucci572@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0005. Nome: Julio Diniz <juliopdiniz@hotmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0006. Nome: Fernanda Martinelli <fernandamartinelli0431@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0007. Nome: Renata Alves da Motta Fialho Mazzi <renataamotta@hotmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0008. Nome: Maicon Ferreira <maikonfer.mf@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0009. Nome: Antonio Carlos Ferreira Costa <voador73@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0010. Nome: Giana Fialho Mazzi <mazzigiana1@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0011. Nome: Matheus Delalibera <matheusdelalibera77@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0012. Nome: César Augusto Pinto <cesar.a_p@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0013. Nome: milda mazzi <mildafialhom@bol.com.br>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0014. Nome: Aurélius Abraão Zanetti Fialho <Aureliusfialhorestauracoes@outlook.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0015. Nome: Silvani de Fátima Cazarotto Domenciano <melcazarotto@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0016. Nome: Luciana F. Mazzi <lucianafmazzi@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0017. Nome: Luiz Henrique Peruchi <peruchi10@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0018. Nome: Adriano da Silva Cruz <adrianodasilvacruz@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0019. Nome: Patrícia Silva <Paty.sjbv@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0020. Nome: Cristiane <crisborges101@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0021. Nome: Rodrigo Lopes da silva <rodrigolopes1604@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0022. Nome: Heloisa Martinelli <heloisamartinelli77@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0023. Nome: MAURICIO BERTELLI <jetbertelli@gmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0024. Nome: Ricardo Zagaroli <rzagaroli@hotmail.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0025. Nome: Marcio Michelazzo <marciobmic@yahoo.com.br>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0026. Nome: Eduardo Canato <eduardocanato@outlook.com>

Endereço Completo ou Telefone:

Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

Comentário:

0027. Nome: Wanderley Jorge <wanderley.diretoria@vbcristais.com.br>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0028. Nome: Bruno Galdino <brunoap.galdino@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0029. Nome: Carlos Henrique chiqueti <cchiquetti@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0030. Nome: JULIENDI lofrano <juliendilofrano@yahoo.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0031. Nome: Michel torres janizelo <micheljanizelotj@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0032. Nome: Carla Villas Boas <carla_villasboas1982@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0033. Nome: Leandro da Silva Cruz <leandrosilvacruz89@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0034. Nome: Bruna Maschio <Maschiobruna43@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0035. Nome: Ana laura souza <Analauramassuia22@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0036. Nome: Gabriela de Paula <gabylm75@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0037. Nome: Douglas neri dos santos <Dnerisantos@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0038. Nome: João Tiengo <assistiengo@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0039. Nome: Lucas Martins Souza <m.lukass@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0040. Nome: Regiane massuia <re.massuia.muniz1985@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0041. Nome: Elaine Pasquini <pasquini.elaine@terra.com.br>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0042. Nome: Mylliane Martins Romera <mylli0510@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0043. Nome: Filipe Menezes Ribeiro <filipemenezesribeiro@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0044. Nome: Felipe Moreira Campos <lipemcampos@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0045. Nome: Janaina Menin <janamenin@hotemail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0046. Nome: Noeli Morais Bedin Borges <noelybedin@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0047. Nome: Claudinei Antonio Fernandes <claudineixu@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0048. Nome: Maria das Graças da Silva Rosado <pretaly2014@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0049. Nome: Danilo Santamarina da Silva <Danilosantamarina@outlook.com>
Endereço Completo ou Telefone:

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0050. Nome: Fhelipe Nogueira Dionísio <fhelipenogueira12@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0051. Nome: Débora Nunes de Menezes <deboranunesdemenezes@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0052. Nome: Francisco Geraldo Barbosa <chikogbarbosa@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0053. Nome: Paulo Sérgio Tagliaferro <pstagliaferro@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0054. Nome: Luís Peres <luisperes@supplyservice.com.br>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0055. Nome: Rosi Cruz <roosisilvacruz@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0056. Nome: Leonardo Garcia <garcia_leo81@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0057. Nome: Francisco José Corsi SCANNAPIECO <frranscanna@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0058. Nome: Emmanuel Nicolau <contatonsproducoes@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0059. Nome: Fernando Henrique Pereira <Dexterfhp@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0060. Nome: Brígida Cazarotto de Menezes <brigidacazarottodemenezes@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0061. Nome: Júnior da Van <juniordavan@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0062. Nome: Gustavo Zanata <guhzanataaaa@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0063. Nome: Carolina Santos <Carolinahcasantos@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0064. Nome: JULIANO DE ARAUJO LOFRANO <juliano.lofrano01@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0065. Nome: Rafae Cardoso <rncardoso@protonmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0066. Nome: Karina Fernandes <stehlingkarina@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0067. Nome: Marcelo Tomé <marcelinhorto@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0068. Nome: Syllas dos Santos Júnior <syllas.jr@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0069. Nome: Maria Rosa Tonetti <mariartonetti58@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0070. Nome: Fernanda Todero de Souza <fernandatodero@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0071. Nome: Matheus Fonseca <Matheus.Fonseca.augusto@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0072. Nome: Isabella Fernandes <isabella_fernandes0@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0073. Nome: sandra maria celli <consultoriajk6@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0074. Nome: Erika Fonseca <erikamfonseca@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0075. Nome: Alvoluzia de Almeida Pomeranzzi <alvoluziaapomeranzzi@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0076. Nome: Marcelo Amaral Buscariol <marceloabus@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0077. Nome: Lucca Bedin Borges <luccaborges01@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0078. Nome: Sandra Ardana de Souza <sandraardana72@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0079. Nome: Geovane Estevam Mattos Sérgio <Geovanenene@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0080. Nome: Denis Casarotto <deniscasarotto@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0081. Nome: Mara Evangelista <maraevangelista10@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0082. Nome: Israel mineli <Israel.mineli@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0083. Nome: ALINE FRANCO <ro.aline192@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0084. Nome: Sebastião Pomeranzzi Neto <sebastiaopomeranzzi@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0085. Nome: EDUARDO LARA DA CRUZ <edupalhavan@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0086. Nome: Carolina Gama <carolsogama@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0087. Nome: Ana Carolina Romero <carolromero824@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0088. Nome: Milton Pereira da Silva Júnior <miltonsjbv@hotmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0089. Nome: Maria Perpétua Gonçalves <mperpetuagoncalves@hotmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0090. Nome: João Silva <joaomssantos2@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0091. Nome: Armando Joaquim neto <armandojoaquimneto@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0092. Nome: José Francisco da Silva <jfs-2008@hotmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0093. Nome: Eduardo Morais Hernandes <emhernandes@hotmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0094. Nome: Renata Lopes <renatalopesc@hotmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0095. Nome: Ludmilla Moretti Maran da Silva <ludmillamaran@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0096. Nome: Angelita Bertolucci <angelita.bertolucci@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0097. Nome: José Roberto Martins <martins.scutere@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0098. Nome: marine ferreira de souza <marineferreira8@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0099. Nome: Gustavo Risardo <risardo@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0100. Nome: Patrícia Nogueira <Patymartins30@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0101. Nome: Rosiane Magalhães Da Silva <nanycury@hotmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0102. Nome: Jonathan Chericone de Souza <joohsouza_22@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0103. Nome: Alan Delgado <alan.delgado@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0104. Nome: Patricia Freitas Da Silva <patty.cefetsjbv@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0105. Nome: ROSELAINE de Souza Gianelli <desouzagianelli@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone: Estrada vicinal João Batista Merlin
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: 37397193897 Identidade: Data de Nascimento:
Comentário: Acho um absurdo essa faixa pois ali não tem essa necessidade ali dá pra estacionar normal . Aqui próximo ao sinal que deveriam fazer a faixa pois ali os carros param e não respeitam o pedaço que tem do semáforo

0106. Nome: Márcia Ribeiro <cursos@sindicatoruralsaojoao.com.br>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0107. Nome: Mara sueli Tavares paes <mara_tpaes@hotmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: 29165063813 Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0108. Nome: PAULA CASTILHO REIS MATTIELLO <castilho.paulinha@gmail.com>
Endereço Completo ou Telefone:
Documentos de Identidade: Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
Comentário:

0109. Nome: Sidnei ardana <sidneiardana@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0110. Nome: Husni Mubarack <husni@grupombk.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0111. Nome: SIMONE ARDANA <simoneardana123@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0112. Nome: Filomena Galvavi Amoroso <filoamoroso@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0113. Nome: Reginaldo Borges de Lima <com.reis@uol.com.br>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:** 19 992703084
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: 26038910816 Identidade: 283886870 Data de Nascimento: 27/09/1976
_____ **Comentário:**

0114. Nome: Renan Chericone de souza <rchericone@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:** Uma injustiça conta os moradores e os comerciantes. Pois não vou conseguir estacionar o meu carro para ir corta o cabelo....

0115. Nome: Gustavo Lopes <gustavolopesrepresentacao@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969
_____ **Comentário:**

0116. Nome: Eder Trafani <etrafani@gmail.com>
_____ **Endereço Completo ou Telefone:**
_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0117. Nome: Hauan Mubarack <hauan@grupombk.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

0118. Nome: Alexandre Candido de Oliveira <alexandreoliveira0306@gmail.com>

_____ **Endereço Completo ou Telefone:**

_____ **Documentos de Identidade:** Tit.Eleitor: CPF: Identidade: Data de Nascimento: 31/12/1969

_____ **Comentário:**

Fonte: https://www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/59000

Este abaixo-assinado encontra-se disponível em forma eletrónica no Endereço: http://www.abaixoassinado.org/